ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 185/2014

"Inclui item na Tabela de Preços Públicos e Serviços Diversos da Lei nº 947/2000 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 e incisos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Inclui o item 38 na Tabela IV, do Código Tributário Municipal, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os valores arrecadados com a locação das instalações do Centro do Idoso serão depositados em conta do Fundo Municipal do Idoso, sendo que serão liberados através de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

PREÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DIVERSOS

ITEM	SERVIÇOS	ALÍQUOTAS EM UPF's
38	**Aluguel do Centro do Idoso**	
	a) Aos Sábados	**5,00**
	b) Domingos à Sexta Feira	**3,00**

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8D59F754

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/06/2014. Edição 1227
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/